

A DIRETORA GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
RESOLVE,

CONCEDER ao servidor HÉLIO MARTINS DE ANDRADE Suprimento de Fundos na modalidade Cartão de Pagamento do Governo Federal no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) para fatura e R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para saque, para custeio de DESPESAS DE PEQUENO VULTO, na Ação Orçamentária 02.122.0570.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, Natureza de Despesa 339030 - Material de Consumo e Plano Interno - ADM MATAUX, conforme Requisição para Concessão de Suprimentos de Fundos ([1327618](#)), devendo ser observadas as seguintes orientações:

1. Este valor, compatível com as demandas do TRE/ES para o período de aplicação, deverá ser utilizado no custeio daquelas despesas citadas no art. 68 da Lei 4.320/64 e no art. 3º, II da Portaria Normativa MF nº 1.344/2023.

1. O prazo de aplicação será até 90 (noventa) dias contados desta Portaria e o prazo para prestação de contas será de no máximo 30 (trinta) dias contados do término do prazo de aplicação.

DETERMINAR a emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho e demais documentos contábeis para processamento do suprimento de fundos.

LEILA DE ALMEIDA GOMES

Diretora Substituta

PORTARIA Nº 15, DE 31/01/2025

A DIRETORA GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202500082

Descrição sintética do serviço a ser executado: Deslocamento do Dr. Daniel Barrioni de Oliveira de Lúna para Vitória em função de sua atuação como Juiz Auxiliar da Presidência no mês de fevereiro de 2025.

Período do evento: De 03/02/2025 até 04/02/2025.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Vitória	ES	03/02/2025	04/02/2025	Não se aplica	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX.	GLOSA	VALOR TOTAL
DANIEL BARRIONI DE OLIVEIRA								
Vitória	2	1,50	R\$ 1.318,95	R\$ 0,00	(R\$ 215,88)		R\$ 212,75	R\$ 1.549,80

	1,50		R\$ 1.549,80
			R\$ 1.549,80

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
DANIEL BARRIONI DE OLIVEIRA	JUIZ / PROMOTOR ELEITORAL	lúna	R\$ 2.374,74	Não	R\$ 212,75	R\$ 1.549,80

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

LEILA DE ALMEIDA GOMES
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA

EDITAIS

EDITAIS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0602246-20.2022.6.08.0000

PROCESSO : 0602246-20.2022.6.08.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Vila Velha - ES)

RELATOR : Juiz Estadual 1 - Dr. MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

INTERESSADO : União Federal

REQUERENTE : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

REQUERIDA : BRUNA GOMES DE OLIVEIRA GARIOLI

ADVOGADO : LUCIANA GOMES COUTINHO (22580/ES)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO PJe Nº CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 0602246-20.2022.6.08.0000 - Vila Velha - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Folhetos/Volantes/Santinhos/Impressos, Execução - Cumprimento de Sentença]

RELATOR: MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA

REQUERENTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL - ES

REQUERIDA: BRUNA GOMES DE OLIVEIRA GARIOLI

Advogado da REQUERIDA: LUCIANA GOMES COUTINHO - ES22580

Em cumprimento ao disposto no artigo 24, inciso II, da Resolução TSE nº 23.709/2022, INTIMO a Sra. BRUNA GOMES DE OLIVEIRA GARIOLI, através de sua advogada acima identificada, para comprovar o regular pagamento das parcelas deferidas na forma da decisão acostada no ID 9337091, no prazo de 10 (dez) dias, improrrogáveis, sob pena de presunção de inadimplemento, para fins do disposto no artigo 24, inciso III, da referida Resolução.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,

VITÓRIA-ES, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO